



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

---

Lei n.º 238/2017, de 26 de setembro de 2017.

Denomina via pública com o nome de  
“Avenida Artur Bezerra de Farias” e dá  
outras providências.

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Zabelê PB, fica denominada de Avenida **Artur Bezerra de Farias**, que compreende o percurso que inicia próximo a residência de Pedro de Aguielo e vai até o Posto de Combustível.

**Art. 2º.** Caberá a Prefeitura Municipal promover a alteração numérica e o apostilamento dos registros dos prédios urbanos localizados na via referida no artigo anterior desta Norma.

**Art. 3º.** Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município, revogando as disposições contrárias a sua aplicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo – Zabelê - PB, em 26/09/2017.

  
**SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES.**  
**PREFEITO**